

Portaria nº 430/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 19 de outubro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2018.07.00259P/IPAM,

RESOLVE:

Unificar as Portarias nº 572/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM e 573/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 05/12/2017, publicadas no D.O.M nº 5590 de 06/12/2017, bem como a Portaria nº 596/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 07/12/2018, publicada no D.O.M n.º 2350 de 07/12/2018, que concederam **Pensão por Morte**, a partir da data do óbito em 29/10/2017, à **MAIZA DOURADO DE MEDEIROS**, nascida em 18/12/2001 (Filha – Benefício Encerrado em 18/12/2019), **MAIRA DOURADO DE MEDEIROS** (Filha), nascida em 06/08/2012, cota 33%, temporária, **MAILA JHULY DOURADO E SILVA** (Filha), nascida em 07/09/2017, cota 33%, temporária, e à **JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO E SILVA JÚNIOR** (Companheiro), C.P.F: 529.812.232-91, RG: 883488 SSP/RO, nascido em 25/07/1987, cota 33%, vitalícia, a partir da data do requerimento em 01/11/2018, ambos beneficiários da ex-servidora **RAIMUNDA PATRICIA DOURADO**, cargo: Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 03, cadastro: 132952, falecida em 29/10/2017. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; alínea “a”, inciso I, § 3º, artigo 10, inciso II e III; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I e II, artigo 62, inciso I, alínea “c” e inciso II, alínea “a”.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente